



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/15 Pgs
- Atos do CECL.....15/19 Pgs
- Atos da Administração.....20/45 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....45 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº149

Quinta - Feira, 14 de Julho de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.640, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, na forma do anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.640 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823121.013	4.4.90.51.01	100.000,00	
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
08.243.105.1.034	3.3.50.42-01		100.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

LEI Nº 1.641, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 218.000,00** (duzentos e dezoito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.641 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.93-01		5.000,00

<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	218.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		213.000,00
TOTAL		218.000,00	218.000,00

LEI Nº 1.642, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, serão provenientes do ente Estadual através do pacto de Assistência Social para Desenvolvimento Social do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.642 DE 12 DE JULHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<i>Incentivo as Atividades do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441102.082	3.3.90.36-37	20.000,00
3005.082441102.082	3.3.90.39-37	10.000,00
TOTAL		30.000,00

LEI Nº 1.643, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 07 e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.643 DE 12 DE JULHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	5.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	5.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	30.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	10.000,00	
2004.121220202.015	3.3.90.39-01		20.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		20.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		30.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		310.000,00
TOTAL		70.000,00	380.000,00

LEI Nº 1.644, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.644 DE 12 DE JULHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.3.90.30-01	30.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-01	22.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01	35.000,00
2010.273921872.025	3.3.90.43-01	8.000,00
TOTAL		95.000,00

LEI Nº 1.645, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 761.000,00** (setecentos e sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município**Nei Gonçalves Machado**
Secretário de Fazenda**Fernando Magno Geoffroy Filho**
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca**Júlio Carlos Odoni Teixeira**
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes**ANEXO A LEI Nº 1.645 DE 12 DE JULHO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.044	3.3.90.30-01		10.000,00
2005.201220202.044	3.3.90.30-02		10.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.30-01		50.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.30-02		50.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.39-01		6.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	294.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	467.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-01		25.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		25.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		25.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		50.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-01		155.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		315.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		20.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		20.000,00
TOTAL		761.000,00	761.000,00

LEI Nº 1.646, DE 12 DE JULHO DE 2011.*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes superávit financeiro na fonte 25 e anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.646 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.073	3.3.90.30-25	6.000,00	
2009.082441101.073	4.4.90.52-25		30.000,00
TOTAL		6.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 2.117, DE 11 DE JULHO DE 2011.

“Prorroga o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas áreas do afetadas do Município de São José do Vale do Rio Preto, devido a ENXURRADA OU INUNDAÇÕES BRUSCAS – CODAR-12.302.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XXII do art. 83 da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2011 e Decreto nº 7.257/2010.

CONSIDERANDO:

1- A continuidade dos efeitos da Enxurrada ou Inundações Bruscas – CODAR – 12.302, que ocorreu no Município, no dia 12 de janeiro de 2011, atingindo as áreas *Poço Fundo, Cachoeira, Tedesco, Novo Centro, Santa Fé, Estação, Parque Vera Lúcia, Floresta, Reta de Águas Claras, Brucussu, Águas Claras, Queirós, Contendas, Camboatá, Parada Morelli e Barrinha*, provocando a destruição de estradas vicinais e trechos das Estradas Silveira da Motta e Prefeito Bianor Martins Esteves, pontes, passarelas, além de danos e prejuízos de ordem ambiental, paisagístico, histórico-cultural, patrimonial e extra-patrimonial.

2- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública no Município, por um período de 90 (noventa) dias, pois ainda existem comunidades isoladas, no que diz respeito ao acesso de automóveis – Poço Fundo e Parada Morelli - pontes e passarelas que se encontram ainda avariadas, imóveis residenciais, comerciais e industriais que necessitam de avaliação técnica em suas estruturas e, finalmente, há no Município desabrigados e famílias alojadas no Condomínio Vale da Esperança;

3- É dever do Poder Público Municipal a adoção de todas as medidas necessárias à solução temporária e definitiva em relação a todos os estragos causados pela Enxurrada que assolou o Município de São José do Vale do Rio Preto, no dia 12 de janeiro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, a situação anormal provocada por desastre caracterizada como Estado de Calamidade Pública no Município de São José do Vale do Rio Preto, nas áreas: *Poço Fundo, Cachoeira, Tedesco, Novo Centro, Santa Fé, Estação, Parque Vera Lúcia, Floresta, Reta de Águas Claras, Brucussu, Águas Claras, Queirós, Contendas, Camboatá, Parada Morelli e Barrinha*, devido a Enxurrada ou Inundações Bruscas – CODAR-12.302.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua prorrogação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do município

Marcelo Júlio Bodart Corrêa

Coordenador da COMDEC

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Gilmar dos Santos Esteves

Chefe de Gabinete

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Betânia Machado Faraco de Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

DECRETO Nº2.118, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.641 de 12 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.118 DE 12 DE JULHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.93-01		5.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	218.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		213.000,00
TOTAL		218.000,00	218.000,00

DECRETO Nº 2.119, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.643 de 12 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 07 e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.119 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	5.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	5.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	30.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	10.000,00	
2004.121220202.015	3.3.90.39-01		20.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		20.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		30.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		310.000,00
TOTAL		70.000,00	380.000,00

DECRETO Nº2.120, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.644 de 12 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.120 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.3.90.30-01	30.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-01	22.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01	35.000,00
2010.273921872.025	3.3.90.43-01	8.000,00
TOTAL		95.000,00

DECRETO Nº2.121, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.645 de 12 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 761.000,00** (setecentos e sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.121 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.044	3.3.90.30-01		10.000,00
2005.201220202.044	3.3.90.30-02		10.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.30-01		50.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.30-02		50.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.39-01		6.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	294.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	467.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-01		25.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		25.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		25.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		50.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-01		155.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		315.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		20.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		20.000,00
TOTAL		761.000,00	761.000,00

DECRETO Nº 2.122, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.646 de 12 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 25 e anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.122 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.073	3.3.90.30-25	6.000,00	
2009.082441101.073	4.4.90.52-25		30.000,00
TOTAL		6.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 2.123, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.640 de 12 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Faze

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.123 DE 13 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	100.000,00	
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</i>			
3002.082431051.034	3.3.50.42-01		100.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

PORTARIA Nº 163 DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Incluir na Portaria de nº 133 de 14 de junho de 2011, que designou os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município, sem ônus para a Municipalidade e pelo mandato de 02 (dois) anos:

- Suplente dos representantes dos Profissionais da Área:

MICHELEXAVIER GUSMÃO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 13 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº04194/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, o servidor abaixo relacionado para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25/06/91 e suas alterações:

MAURICIO DE OLIVEIRA DIAS

Professor de Geografia

Referência VIII

Salário Mensal: R\$ 922,94 (Novecentos e vinte dois reais e noventa e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 012/2011

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº012/2011**, Processo Administrativo nº**1646/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **ECONSTRTUR CONSTRUÇÕES LTDA.**

Em, 13 de julho de 2011

Adilson Faraco Brügger de Oliveira

Prefeito

Atos do Controle Interno

RESOLUÇÃO CECI Nº 007 DE 14 DE JULHO DE 2011.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre de 2010.

A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º – Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2010, em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Resolução CECI nº 007, de 31 de maio de 2010.

COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de julho de 2011.

FABIANA GARCIA MOREIRA

Coordenadora da CECI

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2009 até Abri/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.319.114,7	203.423,4	18.522.538,1
Pessoal Ativo	18.209.092,7	203.423,4	18.412.516,2
Pessoal Inativo e Pensionista	110.022,0	0,0	110.022,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	270.140,9	0,0	270.140,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	160.119,0	0,0	160.119,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.022,0	0,0	110.022,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	18.048.973,8	203.423,4	18.252.397,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			35.147.271,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			51,93 %
LIMITE LEGAL (Inclso III, art. 20 da LRF) - <64,00%>			18.979.526,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,90%>			18.030.550,3

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.931.947,4	9.848.026,6	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	9.931.947,4	9.848.026,6	0,0	0,0
Interna	9.931.947,4	9.848.026,6	0,0	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	9.931.947,4	9.848.026,6	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	9.931.947,4	9.848.026,6	0,0	0,0
Previdenciárias	9.931.947,4	9.848.026,6	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)'	3.032.890,1	4.866.385,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.075,1	5.638.588,2	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	950.385,0	772.202,8	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	18.610,7	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	18.610,7	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	6.899.257,3	4.981.641,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.152.338,0	35.147.271,5	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	29,96 %	28,02 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	20,81 %	14,17 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)*	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	9.931.947,4	9.848.026,6	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	9.931.947,4	9.848.026,6	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	6.899.257,3	4.981.641,2	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0

Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	6.899.257,3	4.981.641,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	29,96 %	28,02 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	20,81 %	14,17 %	0,00 %	0,00 %

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.152.338,0	35.147.271,5	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0

Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.147.271,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	5.623.563,44	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	2.460.309,01	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	18.252.397,2	51,93 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	18.979.526,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.030.550,3	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.981.641,2	14,17 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.176.725,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.623.563,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	2.460.309,0	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proce.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Atos da Administração

EDITAL N.º 10/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos n.º 02872/11, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias n.º 159, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar n.º 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Merendeira

Ana Paula da Silva Nogueira

São José do Vale do Rio Preto, 12 de julho de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração**RESULTADO DE JULGAMENTO****MODALIDADE DE JULGAMENTO:** Pregão n: 011/2011 – Presencial**DATA DE ABERTURA:** 13 de junho de 2011**PROCESSO n.º:** 0006928/2010**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**OBJETO:** Fornecimento pela detentora, ao Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, de exames laboratoriais.

Sagrou-se vencedora a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: 140/2011**EMPRESA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**CNPJ:** 08.489.178/0001-50

Procedimento		Descrição	Valor
020101001	1	AMNIOCENTESE	1,73
020101002	0	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	11,11
020101004	6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	14,55
020101006	2	BIOPSIA DE BEXIGA	32,84
020101007	0	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	14,44
020101008	9	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	15,02
020101009	7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	24,51
020101010	0	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	36,40
020101011	9	BIOPSIA DE CORNEA	54,07
020101014	3	BIOPSIA DE ENDOCARDIO / MIOCARDIO	558,90
020101015	1	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	14,44
020101016	0	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	67,52
020101017	8	BIOPSIA DE EPIDIDIMO	36,40
020101018	6	BIOPSIA DE ESCLERA	54,07
020101019	4	BIOPSIA DE FARINGE	15,02
020101021	6	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	56,07
020101022	4	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	36,40
020101023	2	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	24,64
020101024	0	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE E VITREO	156,98
020101026	7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	90,12
020101027	5	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	157,60
020101028	3	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	14,44
020101029	1	BIOPSIA DE NERVO	23,69
020101030	5	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA	144,01
020101031	3	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA	144,51

020101032	1	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA	148,76
020101033	0	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA	148,35
020101034	8	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	18,90
020101035	6	BIOPSIA DE PALPEBRA	14,44
020101036	4	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	11,55
020101037	2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	20,35
020101038	0	BIOPSIA DE PENIS	14,44
020101039	9	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	14,44
020101040	2	BIOPSIA DE PLEURA (POR AGULHA / PLEUROSCOPIA)	89,58
020101041	0	BIOPSIA DE PROSTATA	72,80
020101043	7	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	36,40
020101044	5	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	14,44
020101045	3	BIOPSIA DE SINOVIA	23,69
020101046	1	BIOPSIA DE TESTICULO	36,40
020101047	0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	18,70
020101048	8	BIOPSIA DE URETER	36,40
020101049	6	BIOPSIA DE URETRA	36,40
020101050	0	BIOPSIA DE VAGINA	14,44
020101051	8	BIOPSIA DE VULVA	14,44
020101052	6	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	16,99
020101054	2	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	76,44
020101056	9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	27,58
020101058	5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	26,19
020101059	3	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	5,55
020101060	7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	53,92
020101061	5	PUNCAO DE VAGINA	11,11
020101062	3	PUNCAO EXPLORADORA DO DEFERENTE	11,11

020101063	1	PUNCAO LOMBAR	5,55
020101064	0	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	10,44
020101065	8	PUNCAO VENTRICULAR TRANSFONTANELAR	5,55
020101066	6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	14,44
020102001	7	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	2,21
020102002	5	COLETA DE LINFA P/ PESQUISA DE M. LEPRAE	0,00
020102003	3	COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO	0,00
020102004	1	COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	0,00
020102005	0	COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	0,00
020201001	5	CLEARANCE OSMOLAR	2,77
020201002	3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1,58
020201003	1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	12,33
020201004	0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2,86
020201005	8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	5,16
020201006	6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	2,90
020201007	4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	7,88
020201008	2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	2,77
020201009	0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	2,77
020201010	4	DOSAGEM DE ACETONA	1,46
020201011	2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	1,58
020201012	0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,46
020201013	9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	7,09
020201014	7	DOSAGEM DE ALDOLASE	2,90
020201015	5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	2,90
020201016	3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	2,90

020201017	1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	2,90
020201018	0	DOSAGEM DE AMILASE	1,77
020201019	8	DOSAGEM DE AMONIA	2,77
020201020	1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,58
020201021	0	DOSAGEM DE CALCIO	1,46
020201022	8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	2,77
020201023	6	DOSAGEM DE CAROTENO	1,58
020201025	2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	2,90
020201026	0	DOSAGEM DE CLORETO	1,46
020201027	9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2,77
020201028	7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2,77
020201029	5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,46
020201030	9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	2,90
020201031	7	DOSAGEM DE CREATININA	1,46
020201032	5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2,90
020201033	3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	3,25
020201034	1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	2,77
020201035	0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	2,77
020201036	8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	2,90
020201037	6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	2,90
020201038	4	DOSAGEM DE FERRITINA	12,28
020201039	2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	2,77
020201040	6	DOSAGEM DE FOLATO	12,33
020201041	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1,58
020201042	2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,58
020201043	0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,46
020201044	9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1,58

020201045	7	DOSAGEM DE GALACTOSE	2,77
020201046	5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2,77
020201047	3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,46
020201048	1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	2,90
020201049	0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	2,90
020201050	3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6,19
020201051	1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	2,90
020201052	0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	2,77
020201053	8	DOSAGEM DE LACTATO	2,90
020201054	6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	2,77
020201055	4	DOSAGEM DE LIPASE	1,77
020201056	2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1,58
020201057	0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1,58
020201058	9	DOSAGEM DE PIRUVATO	2,90
020201059	7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	2,77
020201060	0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,46
020201061	9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,10
020201062	7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,46
020201063	5	DOSAGEM DE SODIO	1,46
020201064	3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,58
020201065	1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,58
020201066	0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	3,25
020201067	8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2,77
020201068	6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	2,77
020201069	4	DOSAGEM DE UREIA	1,46
020201070	8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	12,01
020201071	6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	2,90

020201072	4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	3,48
020201073	2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE))	12,33
020201074	0	PROVA DA D-XILOSE	2,90
020201075	9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANES ORAIS	5,16
020201076	7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	12,01
020202001	0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	5,11
020202002	9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,15
020202003	7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,15
020202004	5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,15
020202005	3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,15
020202006	1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,15
020202007	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,15
020202008	8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,15
020202009	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,15
020202010	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	7,09
020202011	8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	4,56
020202012	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,25
020202013	4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	4,55
020202014	2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,15
020202015	0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	2,15
020202016	9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	3,24
020202017	7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	5,11
020202018	5	DOSAGEM DE FATOR II	4,18

020202019	3	DOSAGEM DE FATOR IX	6,00
020202020	7	DOSAGEM DE FATOR V	3,73
020202021	5	DOSAGEM DE FATOR VII	6,37
020202022	3	DOSAGEM DE FATOR VIII	5,22
020202023	1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	11,82
020202024	0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	14,90
020202025	8	DOSAGEM DE FATOR X	5,25
020202026	6	DOSAGEM DE FATOR XI	7,18
020202027	4	DOSAGEM DE FATOR XII	8,28
020202028	2	DOSAGEM DE FATOR XIII	5,25
020202029	0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	3,62
020202030	4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,21
020202031	2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,15
020202032	0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,15
020202033	9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,15
020202034	7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	3,24
020202035	5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	4,26
020202036	3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,15
020202037	1	HEMATOCRITO	1,21
020202038	0	HEMOGRAMA COMPLETO	3,24
020202039	8	LEUCOGRAMA	2,15
020202040	1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	19,70
020202041	0	PESQUISA DE CELULAS LE	3,24
020202042	8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,15
020202043	6	PESQUISA DE FILARIA	2,15
020202044	4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,15
020202045	2	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00

020202046	0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,15
020202048	7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	3,24
020202049	5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,15
020202050	9	PROVA DO LACO	2,15
020202051	7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,15
020202052	5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	9,46
020202053	3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,15
020202054	1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,15
020203001	6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	11,82
020203002	4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	11,82
020203003	2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	11,82
020203004	0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	51,22
020203005	9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	75,65
020203006	7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	7,29
020203007	5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,23
020203008	3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	7,29
020203009	1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	11,87
020203010	5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	12,94
020203011	3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	10,68
020203012	1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	13,52
020203013	0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	13,52
020203014	8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,23
020203015	6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	13,52
020203016	4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	7,29
020203018	0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	13,52
020203019	9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	7,29
020203020	2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,23

020203021	0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	235,20
020203022	9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	13,52
020203023	7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	63,04
020203024	5	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0,00
020203025	3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	7,88
020203026	1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	7,88
020203027	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	6,83
020203028	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	13,52
020203029	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	66,98
020203030	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	7,88
020203031	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	14,62
020203032	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	13,52
020203033	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	4,52
020203034	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	13,52
020203035	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	14,62
020203037	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	7,29
020203038	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	7,88
020203039	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	7,29
020203040	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2,92
020203041	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	4,59
020203042	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	7,88
020203043	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	13,52
020203044	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	7,29
020203045	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	7,88

020203046	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	7,64
020203047	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,23
020203048	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	7,88
020203050	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	7,88
020203051	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	7,88
020203052	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	13,52
020203053	9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	3,23
020203054	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	4,33
020203055	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	13,52
020203056	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	13,52
020203057	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	13,52
020203058	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	13,52
020203059	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	13,52
020203060	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	13,52
020203061	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	7,88
020203062	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	13,52
020203063	6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE	14,62
020203064	4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	14,62
020203065	2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	6,13
020203066	0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	7,65
020203067	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	14,62
020203068	7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	14,62
020203069	5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	7,29
020203070	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	3,23

020203068	7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	14,62
020203069	5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	7,29
020203070	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	3,23
020203071	7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESP	14,62
020203072	5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	13,52
020203073	3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	2,23
020203074	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	8,67
020203075	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	7,29
020203076	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	13,37
020203077	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	7,29
020203078	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	14,62
020203079	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	23,64
020203080	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	14,62
020203078	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	14,62
020203079	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	23,64
020203080	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	14,62
020203081	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	13,52
020203082	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	13,52
020203083	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	13,52

020203084	9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	13,52
020203085	7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	9,15
020203086	5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	7,88
020203087	3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	14,62
020203088	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	7,29
020203089	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	14,62
020203090	3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	15,76
020203091	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	14,62
020203092	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	13,52
020203093	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	13,52
020203094	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	13,52
020203095	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	13,52
020203096	2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	10,52
020203097	0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	14,62
020203098	9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	14,62
020203099	7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	47,28
020203100	4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,23
020203101	2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	3,23
020203102	0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	7,88
020203103	9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	7,29
020203104	7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	7,88

020203105	5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,39
020203106	3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,39
020203107	1	QUANTIFICACAO DERNA DO HIV-1	14,18
020203108	0	QUANTIFICACAO DERNA DO VIRUS DA HEPATITE C	132,76
020203109	8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,23
020203110	1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,23
020203111	0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,23
020203112	8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	7,88
020203113	6	TESTE FTA-ABS IGMP/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	7,88
020203114	4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,39
020203115	2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,39
020203116	0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	7,88
020203117	9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,23
020203118	7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	14,62
020203119	5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	13,52
020204001	1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,30
020204002	0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	2,40
020204003	8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	2,40
020204004	6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,30
020204005	4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,30
020204006	2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,30
020204007	0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,30
020204008	9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,30
020204009	7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,30
020204010	0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,30
020204011	9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,30
020204012	7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,30

020204013	5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	8,08
020204014	3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,30
020204015	1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,30
020204016	0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,30
020204017	8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,30
020205001	7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	2,92
020205002	5	CLEARANCE DE CREATININA	2,77
020205003	3	CLEARANCE DE FOSFATO	2,77
020205004	1	CLEARANCE DE UREIA	2,77
020205005	0	CONTAGEM DE ADDIS	1,61
020205006	8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	2,92
020205007	6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	2,92
020205008	4	DOSAGEM DE CITRATO	1,58
020205009	2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	6,40
020205010	6	DOSAGEM DE OXALATO	2,90
020205011	4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1,61
020205012	2	DOSAGEME/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	2,40
020205013	0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	2,92
020205014	9	PESQUISA /DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	2,92
020205015	7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	1,61
020205016	5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	2,92
020205017	3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	1,61
020205018	1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA ELAMBDA	1,89
020205019	0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	1,61
020205020	3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	1,61
020205021	1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	2,92

020205022	0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	1,61
020205023	8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	1,61
020205024	6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	2,65
020205025	4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	0,00
020205026	2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	1,61
020205027	0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1,61
020205028	9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	2,92
020205029	7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	1,61
020205030	0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	3,50
020205031	9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	1,61
020205032	7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	1,61
020206001	2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	9,88
020206002	0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	9,88
020206003	9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	11,58
020206004	7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	8,04
020206005	5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	5,30
020206006	3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	5,30
020206007	1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	5,30
020206008	0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	11,13
020206009	8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	9,37
020206010	1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	9,46
020206011	0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	9,09
020206012	8	DOSAGEM DE CALCITONINA	11,33
020206013	6	DOSAGEM DE CORTISOL	7,77
020206014	4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	8,87
020206015	2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	9,23
020206016	0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	8,00
020206017	9	DOSAGEM DE ESTRIOL	9,10

020206018	7	DOSAGEM DE ESTRONA	8,76
020206019	5	DOSAGEM DE GASTRINA	11,15
020206020	9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	12,10
020206021	7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	6,19
020206022	5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	8,05
020206023	3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	6,22
020206024	1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	7,07
020206025	0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7,06
020206026	8	DOSAGEM DE INSULINA	8,01
020206027	6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	33,99
020206028	4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	12,10
020206029	2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	8,05
020206030	6	DOSAGEM DE PROLACTINA	8,00
020206031	4	DOSAGEM DE RENINA	10,39
020206032	2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	12,10
020206033	0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	10,33
020206034	9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	8,22
020206035	7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	10,33
020206036	5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12,10
020206037	3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	6,90
020206038	1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	9,14
020206039	0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	6,86
020206040	3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	9,46
020206041	1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	9,46
020206042	0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	9,46

020206043	8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	9,46
020206044	6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	9,46
020206045	4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	9,46
020206046	2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	6,64
020206047	0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	9,57
020207001	8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	1,62
020207002	6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	1,76
020207003	4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	2,90
020207004	2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	1,61
020207005	0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12,33
020207006	9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	2,77
020207007	7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	1,58
020207008	5	DOSAGEM DE ALUMINIO	21,67
020207009	3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	7,88
020207010	7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	7,88
020207011	5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	7,88
020207012	3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	10,35
020207013	1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10,62
020207014	0	DOSAGEM DE CADMIO	5,16
020207015	8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	13,81
020207016	6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	3,24
020207017	4	DOSAGEM DE CHUMBO	6,96
020207018	2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	46,18
020207019	0	DOSAGEM DE COBRE	2,77
020207020	4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	7,07
020207021	2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	12,33
020207022	0	DOSAGEM DE FENITOINA	27,75
020207023	9	DOSAGEM DE FENOL	1,62

020207024	7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	2,77
020207025	5	DOSAGEM DE LITIO	1,77
020207026	3	DOSAGEM DE MERCURIO	1,61
020207027	1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	3,24
020207028	0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	7,88
020207029	8	DOSAGEM DE METOTREXATO	7,88
020207030	1	DOSAGEM DE QUINIDINA	7,88
020207031	0	DOSAGEM DE SALICILATOS	1,58
020207032	8	DOSAGEM DE SULFATOS	2,77
020207033	6	DOSAGEM DE TEOFILINA	12,33
020207034	4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	2,90
020207035	2	DOSAGEM DE ZINCO	12,33
020208001	3	ANTIBIOGRAMA	3,92
020208002	1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	10,50
020208003	0	ANTIBIOGRAMA P/MICOBACTERIAS	10,50
020208004	8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	3,31
020208005	6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	3,31
020208005	6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	3,31
020208006	4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	3,31
020208007	2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,21
020208008	0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	4,43
020208009	9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	3,41
020208010	2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	3,41
020208011	0	CULTURA PARA BAAR	4,44
020208012	9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	8,08
020208013	7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	3,30
020208014	5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,21
020208015	3	HEMOCULTURA	9,05

020208016	1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	4,44
020208017	0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	3,41
020208018	8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,21
020208019	6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	3,41
020208020	0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,21
020208021	8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	3,41
020208022	6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,21
020208023	4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	3,97
020209001	9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	1,49
020209002	7	ADENOGRAMA	4,56
020209003	5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	3,41
020209004	3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	3,41
020209005	1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,49
020209006	0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,49
020209007	8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	5,17
020209008	6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,49
020209009	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	1,58
020209010	8	DOSAGEM DE FRUTOSE	1,58
020209011	6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	1,58
020209012	4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,49
020209013	2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,49
020209015	9	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	4,12
020209016	7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	5,17
020209017	5	ESPLENOGRAMA	4,56
020209018	3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	1,49

020209019	1	MIELOGRAMA	4,56
020209021	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	7,64
020209022	1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	1,58
020209023	0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,49
020209024	8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,49
020209025	6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,49
020209026	4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	3,78
020209027	2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,49
020209028	0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	7,64
020209029	9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE	1,49
020209030	2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,49
020209031	0	REACAO DE PANDY	1,49
020209032	9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,49
020209033	7	TESTE DE CLEMENTS	1,49
020209034	5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST	3,70
020209035	3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	3,70
020210001	4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TE	25,59
020210002	2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORI	25,59
020210003	0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA D	25,59
020211001	0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	6,93
020211002	8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMA	52,01
020211003	6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	52,01

020211004	4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	4,33
020211005	2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	9,53
020211006	0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	16,47
020211007	9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	4,33
020211008	7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	10,40
020212001	5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	8,39
020212002	3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,08
020212003	1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	8,39
020212004	0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	8,39
020212005	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	4,56
020212006	6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	4,56
020212007	4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	4,56
020212008	2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,08
020212009	0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,15
020212010	4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTIA E/OU ANTI B	4,56
020301001	9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	5,23
020301002	7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	8,39
020301003	5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	8,39
020301004	3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	12,58
020302001	4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	51,65
020302002	2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	34,05

020302003	0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO	18,91
020302004	9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	72,50
020302006	5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	18,91
020302007	3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	34,05
020302008	1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	18,91

São José do Vale do Rio Preto, 13 de julho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2522

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 01283/2011; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa VM OPELINK COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA E INFORMÁTICA LTDA-ME; **OBJETO:** Fornecimento de 04 (quatro) pontos de acesso comercial de 700 KBPS compartilhado não dedicado. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 20 de abril de 2011 a 19 de abril de 2012; **VALOR:** R\$ 556,60 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) mensais, acrescidos, no primeiro mês, de R\$ 1.180,90 (um mil, cento e oitenta reais e noventa centavos) referentes as despesas de instalação; **DOTAÇÃO:** 200727270412201202043000.0003390-39-00; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2548

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 002490/2011; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Construtora Mica Rio Ltda; **OBJETO:** fornecimento de material e mão-de-obra, para construção da Ponte na Estação, no Centro - São José do Vale do Rio Preto-RJ; **VALOR:** R\$ 400.901,75 (quatrocentos mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos); **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses consecutivos; **DOTAÇÃO:** 2007.267823111.011-4.4.90.51-01-02; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de julho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2549

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1805/2011; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a EMPRESA M.R.T CONSTRUÇÕES MURIAÉ LTDA - EPP; **OBJETO:** fornecimento de material e mão-de-obra, para construção da ponte na Bela Riba – São José do Vale do Rio Preto-RJ; **VALOR:** R\$ 182.053,58 (cento e oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos); **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses consecutivos; **DOTAÇÃO:** 2001.061820832.081-3.3.90.39-36, fonte 36; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
0016/2011

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001–05, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Faraco Brugger de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 80.418.484-4 do IPF, do CPF n.º 116.747.767-72, **RECONHECE** a dívida com **OLFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Estrada Silveira da Motta, s/nº - km 17 - Jaguará – São José do Vale do Rio Preto-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 30.605.240/0001-80 e com Inscrição Estadual n.º 80.674.279, doravante denominada **CREDOR**, no valor de **R\$ 8.950,58 (oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta oito centavos)**.

Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo n.º 0562/2011, no qual o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e então Coordenador Municipal de Defesa Civil, solicita o pagamento do valor de R\$ 8.950,58 (oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta oito centavos) em favor do **CREDOR**, relativo ao fornecimento do material a seguir descrito, utilizado para “reforçar, minimamente que fosse, algumas pontes situadas em estradas vicinais”, afetadas em razão da tragédia que se abateu sobre o Município em 12 de janeiro último, fornecimento o qual, segundo demonstra a instrução trazida aos autos, em face da emergência verificada, não observou o processamento ordinário da despesa em tela.

Item	Descrição	Quant.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Peça 3 x 12 18 c/ 4 mts	72	53,66	3.863,52
02	Peça 3 x 9 16 c/ 4 mts	64	37,41	2.080,64
03	Peça 20 x 20 4 c/ 5 mts	20	114,23	2.284,60
04	Peça 3 x 4 1/2	36	16,97	610,92
05	Prego 35 x 72	5	8,14	40,70
06	Barra rosqueada 1/2	8	6,75	54,00
07	Porca 1/2	36	0,45	16,20
T O T A L				8.950,58

Publique-se. Observe-se, após, as fases aplicáveis para a realização de despesa pública.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
0017/2011

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001–05, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Faraco Brugger de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 80.418.484-4 do IPF, do CPF n.º 116.747.767-72, **RECONHECE** a dívida com **C.D.B. LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.**, estabelecida na Praça João Werneck, n.º. 31 - Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.934.781/0001-91 e com Inscrição Estadual n.º 84.494.674, doravante denominada **CREDOR**, no valor de **R\$ 30.276,00 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo n.º 0259/2011, no qual o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e então Coordenador Municipal de Defesa Civil, solicita o pagamento do valor de R\$ 31.267,80 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) em favor do **CREDOR**, relativo ao fornecimento de 5.220 (cinco mil, duzentas e vinte e duas) refeições, acondicionadas em embalagens térmicas, ocorrido no período de 12 de janeiro a 13 de março últimos, pra atender aos servidores que atuaram nas frentes de trabalho administradas pela COMDEC, SOPUT, SEMA e DAAE que atuaram nas situações emergenciais decorrentes da tragédia de 12 de janeiro último, fornecimento o qual, segundo demonstra a instrução trazida aos autos, em face da emergência verificada, não observou o processamento ordinário da despesa em tela.

No curso da instrução do feito o órgão de controle tomou como parâmetro o fornecimento de igual objeto, tratado nos autos do processo administrativo nº. 2200/2011, no qual se praticou como preço unitário por refeição fornecida em embalagem térmica o valor de R\$ 5,80, indicando, assim, um valor total devido ao CREDOR de R\$ 30.276,00 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais).

Publique-se. Observe-se, após, as fases aplicáveis para a realização de despesa pública.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no termo de rescisão do contrato da Sra. **Lúcia Ester do Nascimento**,

ONDE SE LÊ: (...) iniciando-se em 02 de fevereiro de 2011, e findando-se em 01 de julho de 2011.

..

LEIA-SE: (...) iniciando-se em 08 de fevereiro de 2011, e findando-se em 07 de julho de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de julho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação do contrato nº 2512 AL, da Sra. **Euza Ferreira Rozadinho**,

ONDE SE LÊ: (...) iniciando-se em 02 de fevereiro de 2011, e findando-se em 01 de julho de 2011.

...

LEIA-SE: (...) iniciando-se em 08 de fevereiro de 2011, e findando-se em 07 de julho de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de julho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no termo de rescisão do contrato e no extrato de rescisão do contrato da Sra. **Conceição Aparecida Rocha Candido**,

ONDE SE LÊ: termo de rescisão nº 1512 AI

..

LEIA-SE: termo de rescisão nº 2512- AI

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de julho de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação na corrigenda do contrato nº 2512-AP, da Sra. **Lúcia Helena Teixeira Viana**,

ONDE SE LÊ: o presente contrato vigorará no prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2011, e findando-se em 01 de julho de 2011.

...
LEIA-SE: o presente contrato vigorará no prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2011, e findando-se em 07 de julho de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de julho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

CONCURSO PÚBLICO
(Edital nº 002/2011)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando ainda o que contém o processo administrativo nº 0398/2010, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2007, já referido, cujo resultado foi homologado por edital publicado em 18 de agosto de 2007, a comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro, neste Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, no período compreendido entre os **dias 15 (QUINZE) a 22 (VINTE E DOIS) de JULHO de 2011**, das 10 às 16 horas, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, assim como para receber Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico admissional:

Cargo	Candidato
Oficial Legislativo	SINARA ANTUNES DE MELLO

O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital e/ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos pelo cargo respectivo, acarretará a desclassificação automática do candidato do Concurso Público em referência.

Documentos a serem apresentados (original e cópia):

- 1) Comprovante da escolaridade e do registro no órgão de fiscalização profissional (este último, quando for o caso), exigidos para o cargo respectivo;
- 2) Cédula de Identidade;
- 3) CPF;
- 4) PIS/PASEP;
- 5) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 6) Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- 7) Certificado de Reservista;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) 2 fotos 3 x 4;
- 10) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- 11) Declaração de não-acumulação de cargos públicos;
- 12) Declaração de bens e valores;
- 13) Carteira de trabalho

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de julho de 2011.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal